

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1790/72

Aprovado por Deliberação

Em 27/11/1972

PROCESSO: 78/70-CEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ASSUNTO: Renovação do contrato do médico Walter Florentino da Silva
na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro -
disciplinas - Higiene e Socorros de Urgência.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

Autoriza-se, de acordo com o parecer a baixo, a renovação do contrato do médico Walter Florentino da Silva, para reger as cadeiras de Higiene e Socorros de Urgência, na E. Superior de Educação Física de Cruzeiro.

HISTÓRICO: O candidato foi aceito pelo Conselho Estadual de Educação de acordo com o parecer 35/70, aprovado na 296ª sessão Plenária de 2.3.70.

Em 16.5.1972, a Direção da Escola pediu essa renovação de contrato (fls. 42).

CONCLUSÃO: Favorável. O candidato exerceu as funções para as quais está proposto e é residente em Cruzeiro.

São Paulo, 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira, José Augusto Dias e António Delorenzo Neto.

Sala das sessões em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidentes